LEI Nº 2724, de 20 de fevereiro de 2004.
Dispõe sobre denominação a prédio público

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica denominado "VEREADOR CLÓVIS BIM TAMBORIM", o prédio que abrigará o Posto do Corpo de Bombeiros do estado de São Paulo, em nosso município.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 20 de fevereiro de 2.004.

GERALDO MACARENKO
Prefeito Municipal de Leme